



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR n°. 064

Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs e ACESSÓRIOS para utilização dos profissionais que pilotarão as duas **MOTOCICLETAS (MOTOLÂNCIA) - SAMU 192- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA** pertencentes ao serviço a ser implantado em breve no Município de Criciúma/SC.

Criciúma/SC, 06 de outubro de 2025.

1 – JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o disposto no art. 198 da Constituição Federal, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo o papel municipal como fator determinante na linha de manutenção a vida;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, no qual o município tem seu papel fundamental no direcionamento e implementação da assistência em saúde, buscando sempre qualificar e implementar serviços novos de acordo com a real necessidade epidemiológica e financeira do município;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político administrativa com direção única em cada esfera de governo, estabelecendo assim competência para cada esfera de governo, cabendo então ao município a aquisição de material médico hospitalar para o bom funcionamento dos serviços de saúde, proporcionando continuidade nas linhas de cuidado;

CONSIDERANDO a observância das Políticas Nacional e Estadual de Atenção às Urgências (Portaria GM/MS 2048/02, Portaria GM/MS 1863/03, Portaria GM/MS 1864/03, Portaria GM/MS 1600/11 e anexo III da Portaria de Consolidação nº. 03 de 03/10/2017 origem PRT 1010 de 21/05/2012);

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 1.010, DE 21 DE MAIO DE 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

CONSIDERANDO o Manual De Condutas E Procedimentos Operacionais SAMU de Santa Catarina, aprovado pela Deliberação 176/CIB/2021;

CONSIDERANDO o Regimento Institucional do SAMU de Santa Catarina, aprovado pela Deliberação 177/CIB/2021;

CONSIDERANDO a Portaria MTE nº 3.407, de 19 de setembro de 2023, referente aos EPI's, vestimenta de proteção;

Esses materiais são essenciais para garantir a identificação e segurança dos profissionais de saúde, além de proporcionar conforto e higiene aos pacientes atendidos. A realização de uma licitação conforme a Lei 14.133 é fundamental para garantir a transparência e a eficiência na contratação desses serviços.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.971/2008, publicada pelo Ministério da Saúde, a qual instituiu o uso das motolâncias como parte da frota do SAMU 192 em todo o Brasil e o Anexo II estabelece o grafismo (padrão de pintura e identificação) das motocicletas (motolâncias) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192). Ele define o modelo visual que deve ser seguido nas motocicletas do SAMU para garantir a padronização do serviço em todo o país. Define critérios para sua utilização e estabelece que o atendimento por motocicletas é integrado à Rede de Urgência e Emergência. Essa medida visa garantir um atendimento mais rápido e eficiente, principalmente para ocorrências que dependem de um menor tempo-resposta, com motocicletas tripuladas por profissionais de enfermagem.

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO 149CIB/2022 que APROVA a Instrução Normativa DAPM/SUE/SES Nº 004, de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre normas e procedimentos para a implantação do veículo motocicleta/motolância para o atendimento de urgência no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 em Santa Catarina.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa DAPM/SUE/SES Nº 004, de 16 de novembro de 2022 que dispõe sobre normas e procedimentos para a implantação do veículo motocicleta/motolância para o atendimento de urgência no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 em Santa Catarina.

CONSIDERANDO o item 2. Da implantação de Motolâncias no SAMU em Santa Catarina:

2.1 A implantação das motolâncias do SAMU em Santa Catarina deverá seguir a Deliberação nº 49/CIB/2021 no item que estabelece o “FLUXO DE IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SAMU 192 MOTOLÂNCIA [...]”

2.2 As motolâncias deverão ser implantadas sempre em pares dentro do mesmo município. Isto é, deverão ser duas unidades habilitadas e acionadas sempre conjuntamente, visando a segurança dos profissionais e apoio assistencial durante o atendimento.

2.3 O pleito de habilitação deverá ser realizado junto ao Ministério da Saúde por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

CONSIDERANDO que o pleito de habilitação junto ao Ministério da Saúde por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS), foi realizado através da Proposta Nº. 215384 (anexa), a qual foi APROVADA EM 01/09/2025 – através do Parecer Final: Proposta de AMPLIAÇÃO DE 2 (duas) MOTOLÂNCIA para CRICIUMA/SC, vinculada à Central de Regulação de Urgências (CRU) do SAMU de Criciúma (Sul)/SC, aprovada com as seguintes observações abaixo.

Ressaltamos que, conforme Artigo 50 do Anexo III da Portaria de Consolidação Nº 3 de 28 de setembro de 2017, publicada no DOU dia 3 de outubro de 2017, pág 212, Seção V. "A doação das unidades móveis se dará na fase de implantação do componente SAMU 192, mediante análise pela área técnica da CGURG/DAHU/SAES/MS.

Ante o exposto, de acordo com os termos do Manual de Identidade Visual do SAMU 192, Motolância, previstos pelo Ministério da Saúde, os agentes que atuam no exercício das suas funções devem estar devidamente uniformizados com vestimentas e Acessórios específicos, motivo pelo qual se torna necessária a aquisição dos itens constantes na Planilha Orçamentária dos itens.

2 – MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

Pregão Eletrônico – Registro de Preços.

2.1 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A formalização da aquisição será na forma de Ata Registro Preços.

3 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades

- 1 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige que a empresa seja especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Identificação das necessidades tecnológicas

- 1 Os uniformes/acessórios personalizados e acessórios para os profissionais das Motolância - SAMU Municipal 192, devem estar aprovados pelos órgãos regulamentadores atendendo as tecnologias vigentes no mercado e garantindo assim a segurança da assistência.

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

- 1 Custo benefício para a administração pública, visando contratar a proposta mais vantajosa para administração, sem causar prejuízos à competitividade.

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Para o funcionamento do Programa, bem como, garantir o pleno funcionamento de cada "motolância", as especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa obtenção, dessa forma entende-se necessária a aquisição dos itens e quantitativos, conforme o número de profissionais que compõem a equipe dos profissionais de resgate para atender à equipe das duas MOTOLÂNCIAS-SAMU 192, em cumprimento à legislação específica para o Programa SAMU 192 – Motolância, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

4.1. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) ITEM(S)			
Item	Descrição	Unidade	Qtde
01	Capacete para motociclista (motolância), escamoteável e basculante, cor branca, modelo articulado com proteção frontal removível (queixeira móvel), Certificado do INMETRO: Conforme Portaria 456 INMETRO e NBR 7471 (estabelece os requisitos de desempenho, métodos de ensaio e rotulagem para capacetes e viseiras de motociclistas); Com características de identificação conforme o Ministério da Saúde: na cor branca com a plotagem no padrão do SAMU 192;	Un	08
02	Luva tática de segurança para motociclista (motolância) na cor preta Equipamento de proteção individual para as equipes das Motolâncias. Luva tática de segurança para motociclistas devendo ser confeccionada em couro natural, origem animal de raça caprina, na cor preta. Norma Regulamentadora NR 6 estabelece que os EPIs devem ter CA para garantir sua qualidade e eficácia.	Par	08
03	Joelheira articulada, cor preta para resgate e emergência Motolância SAMU	Par	08

	<p>Confeccionada em poliuretano termoplástico flexível, resistente e abrasiva. Fabricada com tecnologia de absorção e resistência a fortes impactos.</p> <p>Apresentar junto à proposta o Certificado de Aprovação (CA);</p>		
04	<p>Cotoveleira tática articulada, cor preta para resgate e emergência Motolância SAMU</p> <p>Apresentar junto à proposta o Certificado de Aprovação (CA);</p>	Par	08
05	<p>PROTETOR DE COLUNA CERVICAL COM CINTO ABDOMINAL (MOTOLÂNCIA)</p> <p>Protetor de coluna cervical com cinto abdominal com estrutura rígida e articulada em Polipropileno na cor preta; Costuras reforçadas; Formato ergonômico; Cinta abdominal elástica e regulável com velcro;</p>	Un	08
06	<p>Jaqueta do tipo motociclista (motolância), cor preta</p> <p>Confeccionada em poliéster 600D, cordura 500 com reforços em Poliéster 600/D e Tecido Mesh, modelo motociclista, 05 (cinco) níveis de regulagem na gola, 100% Impermeável, forração térmica removível. faixa refletiva nas linhas das mangas, costas e frente na cor branca, com Layout logo SAMU lado direito com medidas 9 cm x 10 cm e brasão do município de Criciúma, lado esquerdo</p>	Un	08
07	<p>Rádio Portátil</p> <p>Rádio Comunicador portátil</p> <p>Possuir proteção contra umidade, corrosão e vibrações mecânicas. Possuir Certificado junto à ANATEL. Padrões militar, MIL-STD-810 G, Operação para o modo digital do rádio com: envio de identificação automática (PTT-ID), envio de chamada de emergência, recebimento de alerta de chamada, chamadas em grupo e privada</p> <p>Deverá funcionar na frequência da Central de Regulação da Mesorregião Sul - SAMU/192 de Criciúma/SC.</p> <p>Deverá funcionar na frequência da Central de Regulação da Mesorregião Sul - SAMU/192 de Criciúma/SC.</p>	Un	04
08	<p>Intercomunicador sem fio, conexão Bluetooth, uso Capacete, alimentação bateria, conexão simultânea</p>	Un	04

	<p>Deverá possuir raio de alcance mínimo de 800 metros para multiconferência em ambiente aberto; deverá realizar reconexão automática caso a cobertura ultrapasse o raio mínimo definido; Bluetooth a partir da versão 4.0 (4.0, 4.1, 4.2 e 5.0).</p> <p>Intercomunicador 100% impermeável (à prova d'água); Deverá permitir a comunicação com todos os dispositivos de intercomunicação Bluetooth® de diferentes marcas, em modo "full duplex", ou seja, transmissão bidirecional entre o transmissor e o receptor; O intercomunicador deverá ser compatível com a maioria dos capacetes do mercado e compatível com todos os smartphones equipados com tecnologia Bluetooth; Deverá ser compatível com dispositivos de navegação GPS com tecnologia Bluetooth e compatível com intercomunicadores de outras marcas; Fone de ouvido Bluetooth para motocicleta;</p> <p>Deverá possuir Certificação da ANATEL.</p>		
09	<p>Botão Bluetooth PTT sem fio Versão Bluetooth: Bluetooth 2.1 ou superior Compatível com Bluetooth Profilee: SPP *Compatível com o rádio comunicador do item 7</p>	Un	04

4.2. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO NA FORMA ESTABELECIDADA NO ART. 18, § 1º, INCISOS IV E VIII, DA LEI Nº. 14.133/2021

Consideramos o parcelamento do objeto em itens, haja vista, ser técnica e economicamente viável, com o objetivo de ampliar a competitividade e a participação de um maior número de fornecedores dos referidos itens.

4.3. MEMÓRIA DE CÁLCULO - INEXISTÊNCIA PRÉVIA DO PROGRAMA

4.3.1 O **item 4.3. MEMÓRIA DE CÁLCULO** não se aplica neste caso, pois o Programa da Motolância no Município de Criciúma/SC não existia até então (sendo o mesmo implantado no ano vigente), **o que impede a obtenção de dados históricos para o cálculo em questão.**

5 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

A solução para o objeto consiste na realização de um processo licitatório conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, visando a aquisição de acessórios/EPI's, específicos para Motolância SAMU 192, imprescindíveis à realização das ocorrências emergenciais de resgate.

A empresa vencedora deverá atender às especificações técnicas e quantitativos exigidos, garantindo a qualidade dos produtos e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC poderá suprir suas necessidades de forma eficiente e transparente, assegurando a melhor prestação do serviço de Motolância à população.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige que a empresa seja do ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

5.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	A escolha de uma empresa através de um processo licitatório transparente e competitivo, conforme determina a Lei 14.133 de licitações, assegura a igualdade de oportunidades para todos os interessados em participar do certame, para aquisição de uniformes e acessórios padrão SAMU 192, Motolância. A solução que melhor se adequa à realidade do município de Criciúma/SC é a contratação de empresas especializadas através de Pregão Eletrônico do tipo Registro de Preços.
2	Não realização de processo licitatório, para aquisição de ACESSÓRIOS e EPI's necessários ao funcionamento das motolâncias - SAMU 192, o qual prejudicaria muito os profissionais que atuarão nas Motolâncias -SAMU 192.

5.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		

A Solução está disponível no Portal de Compras Públicas?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução é aderente às regulamentações referentes as técnicas inerentes a profissão?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
6 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS				

A solução número **02 torna-se inviável**, pois prejudicaria muito a atuação dos profissionais, haja vista, a necessidade em usar o UNIFORME e EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs e ACESSÓRIOS ESPECÍFICOS para utilização dos profissionais atuantes nas Motocicletas (MOTOLÂNCIA) - SAMU 192- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, uma vez que o mesmo transmite organização, padronização, higiene e segurança, diferencia as equipes, ajuda todos a entenderem suas funções e identifica as Motolâncias – que incorpora à frota veicular do SAMU 192, em todo o Brasil, que é um serviço de atendimento pré-hospitalar móvel - APH.

A solução número **01 torna-se viável**, que é a contratação de empresas especializadas no ramo pertinente, objeto deste Certame, através de Pregão Eletrônico do tipo Registro de Preços.

7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

7.1 – CÁLCULO DO CUSTO TOTAL

Solução Viável 1

Conforme a IN nº 3/2017, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

Deste modo, foi realizada pesquisa no Banco de Preços [https:// www.bancodeprecos.com.br](https://www.bancodeprecos.com.br); bem como em empresas especializadas no ramo pertinente.

Dessa forma o valor estimado para esta aquisição é R\$ 55.830,16 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e dezesseis centavos).

8 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A fabricação em larga escala desses produtos como: capacetes, joelheiras, cotoveleiras, luvas, rádio portátil e intercomunicador para motociclistas, impacta o meio ambiente devido ao uso de materiais plásticos e polímeros, que geram poluição e resíduos não biodegradáveis. Os impactos envolvem extração de matérias-primas, consumo de energia e água, emissões de CO₂ e a geração de resíduos sólidos perigosos.

Uma solução para mitigar esses efeitos, é a adoção de práticas sustentáveis, essencial a pesquisa por materiais mais sustentáveis e biodegradáveis, a otimização dos processos de fabricação e a implementação de programas de reciclagem e descarte correto dos equipamentos ao final de sua vida útil.

09 –PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. Realizar um estudo de mercado para identificar as empresas especializadas no fornecimento de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs e ACESSÓRIOS ESPECÍFICOS para utilização dos profissionais atuantes nas Motocicletas (MOTOLÂNCIA) - SAMU 192-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, que atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

9.2. Elaborar um termo de referência detalhado, contendo as especificações técnicas dos produtos a serem fornecidos, a quantidade necessária, os prazos de entrega, as condições de pagamento, entre outros aspectos relevantes para a contratação;

9.3. Realizar a publicação do edital de licitação, seguindo os trâmites legais previstos na legislação vigente, garantindo a transparência e a competitividade no processo de contratação;

9.4. Avaliar as propostas apresentadas pelas empresas concorrentes, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade, resistência, durabilidade e garantia dos produtos, a capacidade técnica operacional e a experiência no fornecimento dos itens solicitados;

9.10. Celebrar o Contrato com a empresa vencedora do processo licitatório.

10– DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta aquisição com base neste Estudo Técnico Preliminar.

11 – ALINHAMENTO ENTRE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO

A aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs e ACESSÓRIOS específicos para utilização dos profissionais atuantes nas motocicletas (MOTOLÂNCIA), integrante da frota veicular do SAMU 192- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA está alinhada ao Plano Municipal de Saúde, considerando que é um serviço de atendimento pré-hospitalar móvel, visa garantir a padronização, a qualidade dos uniformes/ACESSÓRIOS EPI's utilizados pelos profissionais do SAMU Municipal, bem como a transparência e a eficiência na contratação dos serviços necessários para o bom funcionamento das MOTOLÂNCIA.

Com isso, busca-se proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro, organizado e resolutivo, além de transmitir uma imagem de profissionalismo e seriedade para a população atendida.

12 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretaria de Saúde, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<p>_____</p> <p>Neli T. Amboni de Souza Matrícula: 55.220 Criciúma, SC 06/10/2025</p>	<p>_____</p> <p>Cristiane Schwartz Pazetto Matrícula: 55.710 Criciúma, SC 06/10/2025</p>

SECRETÁRIO DE SAÚDE
<p>_____</p> <p>Deivid F. Freitas Matrícula: 57.542 Criciúma, SC 06/10/2025</p>